

são da reestruturação da rede deixaram claro que a população pede a realização de concursos públicos, em vez de contratação via organização social, pessoas jurídicas, ou cooperativas para ocupação de postos de trabalho na saúde, a alta rotatividade, a falta de uma política de cargos e salários única, a falta de vínculo profissional essencial com o usuário, o cuidado com os bens e unidades públicas, tudo recomenda a administração direta. Falta retomar os concursos públicos, para que sejam revertidos os atuais 62% de contratação por OSS diminuindo gradativamente, para 40% do total de trabalhadores da saúde até 2021, em relação ao quadro total de trabalhadores municipais de saúde; VETADO

RAZÕES: As respostas às questões anteriores sobre Recursos Humanos também contemplam essa ressalva.

8. Faltaram as definições do ordenamento da Atenção Básica (incluindo da Urgência/ Emergência na RAS), bem como política contra fragmentação da AB e do próprio Plano Municipal como um todo; VETADO

RAZÕES: A Coordenação de Atenção Básica agregou algumas das ações sob a coordenação central da área, o que fica explicitado no novo arranjo de objetivos e metas expresso no documento enviado ao Conselho dia 11 de setembro de 2018. É reiterado no Plano Municipal de Saúde o papel ordenador da Atenção Básica no sistema municipal de saúde e é explicitado por meio de seus objetivos e metas o esforço de articulação para o cuidado integral em saúde.

9. Faltaram os ordenamentos dos Ciclos de Vida (Criança e Adolescente, Mulher, Homem e Pessoa Idosa); VETADO

RAZÕES: Esclarece-se que o Plano Municipal de Saúde apresentado ao CMS estabelece a Atenção Básica como ordenadora do cuidado. A estratégia metodológica de organização das propostas em níveis de atenção visava justamente à integração dos ciclos de vida (Criança e Adolescente, Mulher, Homem e Pessoa Idosa) a cada uma das modalidades de atenção (Atenção Básica, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência). Entende-se ainda que a integração do cuidado deva dar-se nos serviços de saúde e nos processos de trabalho da rede de atenção à saúde.

10. Convocar as obstetras aprovadas em Concurso Público, imediatamente, para assumirem nos hospitais, maternidades e Casas do Parto, onde haja déficit dessas profissionais, uma vez que há o risco de expiração do prazo; VETADO

RAZÕES: Em que pese a Secretaria Municipal de Saúde considerar esse assunto importante, o Plano Municipal de Saúde não é o instrumento adequado para apresentar essa demanda, uma vez que estabelece objetivos mais amplos em relação à política municipal de saúde. O PMS já contempla medidas de fortalecimento das casas de parto naturais (Objetivo 16) e de provimento de recursos humanos necessários para as unidades de saúde (Objetivo 101). No entanto, é importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde tem todo interesse em convocar as obstetras aprovadas no concurso que tem validade até 2020. A Secretaria está atenta aos prazos e vem fazendo as solicitações e encaminhamentos necessários para a convocação. No entanto, dependemos de autorizações orçamentárias que estão fora da governabilidade da SMS.

Acrescentamos que devido ao trabalho desenvolvido junto à Câmara Municipal, houve o aporte de recursos, ao Orçamento de 2019, no montante de R\$1.900.000,00 por meio de Emenda Parlamentar, tendo como objeto a contratação de obstetras.

11. Faltaram mencionar as relações das metas e ações com o Orçamento Anual, ano a ano; VETADO

RAZÕES: O Plano Municipal de Saúde não é o instrumento no qual são listadas as ações e orçamentos de forma anualizada. A periodicidade do PMS, quadrienal, permite que ele seja relacionado ao Plano Plurianual - PPA 2018-2021, que, por sua vez, devido ao seu caráter programático, genérico e abstrato, permite que as ações previstas no PMS sejam realizadas à sua luz. Quanto ao detalhamento das ações a serem realizadas ano a ano, estas serão contempladas pelas Programações Anuais de Saúde. A projeção orçamentária anual é elaborada pelo Executivo até setembro do ano anterior por meio da LOA, que é ainda submetida à casa legislativa.

12. Contrariando afirmação da gestão, não foram localizadas as propostas de todos os eixos das prioridades da 19ª Conferência Municipal de Saúde, bem como da 2ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher e ainda da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, conforme acordo celebrado entre a gestão e o mandato do CMS 2016-2018; VETADO

RAZÕES: O Plano Municipal de Saúde foi elaborado a partir das diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Saúde. As propostas da Conferência são orientadoras das ações a serem realizadas, e todas foram lidas, categorizadas, respondidas e incorporadas dentro das capacidades e da governabilidade do órgão. Esclarece-se que algumas das propostas não eram de competência da SMS e outras extrapolavam sua capacidade institucional e de financiamento.

13. Faltaram as inclusões das Propostas Saúde do Trabalhador; Vale esclarecer que no PMS estão listados três objetivos na área temática de Saúde do Trabalhador (95, 96 e 97): Implementar a assistência para as doenças relacionadas ao trabalho na rede de serviços de saúde à Saúde; Fortalecer e aprimorar os centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST); e Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde para a identificação das doenças relacionadas ao trabalho. A Comissão de Saúde do Trabalhador do CMS apresentou um conjunto mais amplo de objetivos e ações para Saúde do Trabalhador, que são consideradas pertinentes pelas áreas envolvidas, e assim deverão ser aprimoradas e absorvidas pelos instrumentos de planejamento.

14. Faltou explicitar a Política de Desospitalização para o Atendimento Domiciliar e aclarar responsabilização por custos e insumos advindos; VETADO

RAZÕES: O Plano Municipal de Saúde não é o instrumento adequado para a explicitação de políticas e programas de saúde. Ações afeitas ao tema foram previstas no plano.

15. Faltaram as atribuições a cada supervisão Técnica de Saúde da parcela dos percentuais e quantitativos definidos nas metas (quanto cabe a cada supervisão - 75%, 100%?); VETADO

RAZÕES: Na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, foi adotada a metodologia para um plano mais sintético que estabeleça as principais diretrizes, cujas ações serão detalhadas e regionalizadas nas respectivas Programações Anuais de Saúde. Uma vez aprovado o Plano Municipal, o detalhamento das prioridades ano a ano poderá ser observado nas Programações Anuais. As metas, no entanto, não serão segmentadas em percentuais por território como sugere a ressalva.

16. Houve omissão sobre a contratação de assessoria econômica-financeira e jurídica ao Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelo Pleno e prevista na legislação do CMS; VETADO

RAZÕES: Esta ação pode ser pactuada com a gestão sem necessariamente constar no Plano Municipal de Saúde, que deve apresentar os objetivos maiores da política pública municipal de saúde.

17. Faltaram as considerações acerca das judicializações e seu necessário mapeamento para que sejam incorporados ao REMUME os principais e recorrentes medicamentos; e outras necessidades demandadas pelos usuários que não estão contempladas dentro assistência; VETADO

RAZÕES: No Plano Municipal de Saúde foi incluída a meta de divulgação anual de relatório sobre a judicialização da saúde no município de São Paulo (Objetivo 122). A sistematização de informações sobre as ações judiciais recebidas em 2017 pela SMS está em andamento, este mapeamento deve servir para subsidiar a tomada de decisão dos gestores municipais e, eventualmente, a avaliação de novas incorporações ao REMUME.

18. Faltaram as revisões e mapeamentos dos protocolos, que implicam na judicialização de direitos à saúde; VETADO

RAZÕES: No Plano Municipal de Saúde foi incluída a meta de divulgação anual de relatório sobre a judicialização da saúde no município de São Paulo (Objetivo 122). A sistematização de informações sobre as ações judiciais recebidas em 2017 pela SMS está em andamento, este mapeamento deve servir para subsidiar a tomada de decisão dos gestores municipais.

19. Faltaram as metas objetivas de Auditoria para áreas de alta complexidade ambulatorial: Quimioterapia, Radioterapia, Atenção à Pessoa com Deficiência, Terapia Renal Substitutiva, ampliando o número de áreas auditadas a cada ano (2018, 2019, 2020, 2021), até atingir todas as áreas; VETADO PARCIALMENTE

RAZÕES: Dado que os objetivos da área de Auditoria incluem: aumentar a abrangência e o aprofundamento das ações de Auditoria (Objetivo 116) e gerar economicidade de recursos e favorecer tomada de decisão do Gestor (Objetivo 117), entende-se que esta proposta do CMS está contemplada. Porém, a SMS está em fase de reestruturação da área que poderia ampliar a cobertura da auditoria para as áreas mencionadas pelo CMS, motivo pelo qual o veto parcial, considerando desejar que as propostas da Comissão sejam absorvidas pelo Plano ou ao menos nas Programações Anuais.

A Secretaria Municipal de Saúde reitera seu empenho para as providências pertinentes, devolvendo à instância de origem com os motivos da rejeição, contamos com uma atuação conjunta e construtiva para assegurar o efetivo cumprimento da Lei e o Decreto supracitado.

Encerramos com protestos de elevada estima e consideração.

PROCESSO: 6018.2017/0016394-3

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
INCINERAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 208 unidades do material Atadura de Borracha Faixa Smarch nº 6, apenas dos lotes EC1064 e EF1504, cujo prazo de validade foi alcançado em 06/2017 e 10/2017.

PROCESSO: 6018.2018/0055747-1

GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS
DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS
DESPACHO DA COORDENADORA

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº760/2018-SMS-G, que delega para a Coordenadoria do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS-G, SEI 015444091, DEFIRO a inscrição da OSC - Organização da Sociedade Civil - Associação Resplendor Casa de Apoio aos Portadores do Vírus HIV, CNPJ sob o nº 02.467.573/0001-55, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

PROCESSO: 6018.2019/0012421-6

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO (FALTOU A LISTA DE ÓRTESES) NO DOC/SÚP DE 13/03/2019, PÁGINA 24
LISTA DE ENTREGA DE ÓRTESES SUPODÁLICAS
TORNANDO PÚBLICA
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo, considerando a manifestação das áreas técnicas pertinentes e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de acordo entabulado no âmbito do processo judicial nº 0407347-05.1999.8.26.0053, TORNO PÚBLICA a lista referente à entrega das órteses suropodálicas das pessoas que aguardavam em fila (2ª etapa do acordo judicial), constante no documento SEI nº 015258850.

NA FILA	CNS	DATA DA SOLICITAÇÃO	STATUS
1	801434187120942	2013-09-14 00:00:00.000	ATENDIDO
2	801440485505261	2013-09-17 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
3	801434180907122	2013-09-18 00:00:00.000	ATENDIDO
4	801434195162896	2013-09-18 00:00:00.000	ATENDIDO
5	207377461270009	2013-09-21 00:00:00.000	ATENDIDO
6	801434180931228	2013-09-21 00:00:00.000	ATENDIDO
7	801434180949097	2013-09-21 00:00:00.000	ATENDIDO
8	801434187133548	2013-09-21 00:00:00.000	ATENDIDO
9	801434187137292	2013-09-21 00:00:00.000	ATENDIDO
10	801434195167324	2013-09-21 00:00:00.000	ATENDIDO
11	801434180945261	2013-09-24 00:00:00.000	ATENDIDO
12	801440414022659	2013-09-24 00:00:00.000	ATENDIDO
13	898001150001102	2013-09-24 00:00:00.000	ATENDIDO
14	801434187133858	2013-09-25 00:00:00.000	ATENDIDO
15	898000405320339	2013-09-25 00:00:00.000	ATENDIDO
16	801434195162748	2013-09-26 00:00:00.000	ATENDIDO
17	89800143275459	2013-09-28 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
18	8980014532964594	2013-09-28 00:00:00.000	ATENDIDO
19	898001431255809	2013-09-30 00:00:00.000	ATENDIDO
20	8980050064862803	2013-10-01 00:00:00.000	ATENDIDO
21	898000178545882	2013-10-02 00:00:00.000	ATENDIDO
22	801440491433390	2013-10-02 00:00:00.000	ATENDIDO
23	801434195178091	2013-10-04 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
24	801440481940710	2013-10-05 00:00:00.000	ATENDIDO
25	801434187152607	2013-10-11 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
26	801434195193600	2013-10-11 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
27	898001403262286	2013-10-11 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
28	898001410971831	2013-10-11 00:00:00.000	ATENDIDO
29	201167848350002	2013-10-14 00:00:00.000	ATENDIDO
30	801434187157870	2013-10-14 00:00:00.000	ATENDIDO
31	898001422942408	2013-10-15 00:00:00.000	ATENDIDO
32	801434185030903	2014-01-09 00:00:00.000	ATENDIDO
33	801434195180665	2014-01-10 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
34	203078156620000	2014-01-27 00:00:00.000	ATENDIDO
35	898001430951291	2014-03-11 00:00:00.000	ATENDIDO
36	204296393540005	2014-03-23 00:00:00.000	ATENDIDO
37	801440494632912	2014-03-26 00:00:00.000	ATENDIDO
38	801440477293536	2014-04-03 00:00:00.000	ATENDIDO
39	898001408070962	2014-04-04 00:00:00.000	ÓBITO
40	898001466825997	2014-04-04 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
41	898050029384518	2014-04-09 00:00:00.000	ATENDIDO
42	898001436787221	2014-04-15 00:00:00.000	ATENDIDO
43	898001455994148	2014-04-15 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
44	801434180921850	2014-04-17 00:00:00.000	ATENDIDO
45	898001434253645	2014-04-22 00:00:00.000	ATENDIDO
46	801434195164046	2014-04-22 00:00:00.000	ATENDIDO
47	898001419131046	2014-04-22 00:00:00.000	ATENDIDO
48	801434180909435	2014-04-23 00:00:00.000	ATENDIDO
49	801434186334442	2014-04-23 00:00:00.000	ATENDIDO
50	801434187136997	2014-04-23 00:00:00.000	ATENDIDO
51	801434186308425	2014-04-24 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
52	801434186314697	2014-04-24 00:00:00.000	ATENDIDO
53	898001450504568	2014-04-24 00:00:00.000	ATENDIDO
54	801440421906540	2014-04-26 00:00:00.000	ATENDIDO
55	801440497312021	2014-04-26 00:00:00.000	ATENDIDO
56	898050006412078	2014-04-28 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
57	801440480682211	2014-04-29 00:00:00.000	ATENDIDO
58	898000063570957	2014-04-29 00:00:00.000	ATENDIDO
59	201172211330002	2014-04-30 00:00:00.000	ATENDIDO
60	801434186324374	2014-05-05 00:00:00.000	ATENDIDO
61	801440486170379	2014-05-05 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA

62	801440490961520	2014-05-07 00:00:00.000	ATENDIDO
63	898001448986445	2014-05-07 00:00:00.000	ATENDIDO
64	898000041005431	2014-05-12 00:00:00.000	ATENDIDO
65	898001239394839	2014-05-12 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
66	898000701581755	2014-05-20 00:00:00.000	ATENDIDO
67	801434186328027	2014-05-22 00:00:00.000	ATENDIDO
68	801434195176447	2014-05-22 00:00:00.000	ATENDIDO
69	898001403599558	2014-05-22 00:00:00.000	ATENDIDO
70	801434195201670	2014-05-28 00:00:00.000	ATENDIDO
71	801440420983436	2014-05-28 00:00:00.000	ATENDIDO
72	898001471441301	2014-05-29 00:00:00.000	ATENDIDO
73	898001431343384	2014-06-02 00:00:00.000	ATENDIDO
74	801434176464726	2014-06-04 00:00:00.000	ATENDIDO
75	801434182636568	2014-06-04 00:00:00.000	ATENDIDO
76	801434187120160	2014-06-04 00:00:00.000	ATENDIDO
77	801434195177710	2014-06-04 00:00:00.000	ATENDIDO
78	898000712067711	2014-06-04 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
79	898001409341749	2014-06-06 00:00:00.000	ATENDIDO
80	898001412567256	2014-06-09 00:00:00.000	ATENDIDO
81	89800391190826	2014-06-09 00:00:00.000	ATENDIDO
82	801434184315084	2014-06-10 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
83	898000187116956	2014-06-10 00:00:00.000	ATENDIDO
84	898001444227744	2014-06-10 00:00:00.000	ATENDIDO
85	80143413499356	2014-06-10 00:00:00.000	ATENDIDO
86	898001458225684	2014-06-30 00:00:00.000	ATENDIDO
87	898001444441665	2014-07-08 00:00:00.000	ATENDIDO
88	898001438140500	2014-07-14 00:00:00.000	ATENDIDO
89	898001433327637	2014-07-23 00:00:00.000	ATENDIDO
90	898001466474833	2014-07-23 00:00:00.000	ATENDIDO
91	898003435992281	2014-07-24 00:00:00.000	ATENDIDO
92	801434176465225	2014-07-28 00:00:00.000	ATENDIDO
93	801440423672373	2014-07-28 00:00:00.000	ATENDIDO
94	801434187151619	2014-08-18 00:00:00.000	ATENDIDO
95	801434193287802	2014-08-18 00:00:00.000	ÓBITO
96	898000028793104	2014-08-18 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
97	898001415702405	2014-08-18 00:00:00.000	ATENDIDO
98	898001465154851	2014-08-18 00:00:00.000	ATENDIDO
99	801434195179683	2014-08-19 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
100	801434195162942	2014-08-21 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
101	801440484125147	2014-08-21 00:00:00.000	ATENDIDO
102	898000187318699	2014-08-25 00:00:00.000	ATENDIDO
103	898001437442511	2014-08-25 00:00:00.000	ATENDIDO
104	898001455597262	2014-08-25 00:00:00.000	ATENDIDO
105	801440471962355	2014-08-27 00:00:00.000	ATENDIDO
106	898001424334995	2014-08-27 00:00:00.000	ATENDIDO
107	898001449028863	2014-08-27 00:00:00.000	ATENDIDO
108	898001423755148	2014-08-29 00:00:00.000	ATENDIDO
109	801434180925120	2014-09-08 00:00:00.000	ATENDIDO
110	801440410954379	2014-09-08 00:00:00.000	ATENDIDO
111	801440489684055	2014-10-08 00:00:00.000	ATENDIDO
112	898001231279836	2014-10-10 00:00:00.000	ATENDIDO
113	898001469096988	2014-12-26 00:00:00.000	FALTA/DESISTENCIA
114	801440400266666	2015-01-21 00:00:00.000	ATENDIDO
115	801440419033306	2015-03-30 00:00:00.000	ATENDIDO
116	801440479679652	2015-07-02 00:00:00.	